

PORTARIA CRCMT N° 99, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Cria a Comissão de Estudos Técnicos de Contabilidade Pública do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a importância de divulgar para os profissionais da contabilidade o amplo campo de atuação do contador e de desenvolver ações para o compartilhamento de conhecimento relacionado às regras de atuação e aos desafios cotidianos encontrados na execução dos trabalhos da área pública;

Considerando a relevância das ações para o desenvolvimento profissional dos contadores que atuam ou que desejam atuar no campo da área pública;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Comissão de Estudos Técnicos de Contabilidade Pública do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, com a seguinte composição:

Coordenador: Coordenador Contador Antonielson Rodrigues de Sousa Junior - MT-017484/O,

Vice coordenador: Contadora Anesia Cristina Batista - MT-007032/O.

Membros:

Contador Ildo Ademir Faccio - MT-007788/O,

Contadora Ana Paula da Mata Costa Pucineli - MT-011875/O.

Art. 2º A Comissão de Estudos Técnicos de Contabilidade Pública tem como objetivos:

I – promover a aproximação, com o CRCMT, dos contadores que atuam na área pública;

II – propor ações para a implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), considerando o impacto das mudanças na atuação dos profissionais;

III – estudar as mudanças na análise das demonstrações contábeis dos órgãos de direito público interno;

IV – propor procedimentos operacionais para a utilização de softwares dos órgãos de fiscalização externa;

V – divulgar e incrementar as ações de Educação Profissional Continuada voltadas aos profissionais da contabilidade da área pública, abordando propostas e temas atualizados e promovendo encontros específicos;

VI – realizar estudos técnicos na área de custos no setor público;

2..

VII – propor ações que garantam o cumprimento do princípio da transparência pública.

Art. 3º Comissão de Estudos Técnicos de Contabilidade Pública reunir-se-á obedecendo à convocação da Presidência do CRCMT e atuará em conformidade com o Regulamento das Comissões do CRCMT, aprovado por meio da Resolução CRCMT Nº 479/2020.

Art. 4º. As atas das reuniões da Comissão deverão ser homologadas pela Câmara de Pesquisa e Estudos Técnicos.

Art. 5º Os integrantes do grupo, quando convocados para reuniões de trabalho, terão suas despesas custeadas pelo Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, conforme disposto na legislação específica deste Conselho.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com a vigência de 02 (dois) anos, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.



Contador **Paulo Cesar Santos Rühling**
Presidente do CRCMT